



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL N° 685/2007, DE 18 DE MAIO DE 2007.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e Cultural de Vera Cruz”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:


Art.1º. Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VERA CURZ, com sede provisória à Rua Princesa Isabel, 15, Distrito de Vera Cruz, neste Município e foro nesta Comarca de Porto Seguro - Bahia, portadora do CNPJ n° 08.530.011/0001-95, datado de 01/12/2006 Registro Civil de Pessoa Jurídica comarca Porto Seguro-BA, Livro-A, página v 141, número de ordem 16.197, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, situado a Rua Pero Vaz de Caminha, n° 48, Centro neste Município.

Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a publicar e remeter à Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Artigo 3º. O não cumprimento do que determina o Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) exercícios dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 18 de maio de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume
EM 18/05/07